



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. -02-
855/2015
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 071/2015
PROCESSO Nº 855/2015

(S) COMISSÃO(OES) DE:

29/10/2015

PRESIDENTE

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Mobilização Social pela Educação, e dá outras providências.

O Vereador WAGNER FEITOZA E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Mobilização Social pela Educação, a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de setembro.

ARTIGO 2º - O Dia da Mobilização Social pela Educação passará a integrar o Calendário Oficial do Município.

ARTIGO 3º - A promoção, organização e realização das atividades alusivas ao Dia da Mobilização Social pela Educação ficarão a cargo da Secretaria de Educação.

ARTIGO 4º - São objetivos do Dia da Mobilização Social pela Educação:

I – Mobilizar a sociedade e, em especial, pais, alunos e professores sobre a importância do acompanhamento curricular das crianças e adolescentes;

II – Incentivar a participação comunitária, ativa e permanente, na defesa da qualidade da Educação como valor inseparável do exercício da cidadania;

III – Incentivar a formação de grupos voltados para as questões sócio-educacionais, nas instituições públicas, sociais e privadas;

IV – Promover o acesso democrático às informações sobre métodos educacionais, inclusive com relação aos portadores de necessidades especiais;

V – Incentivar a participação da sociedade na gestão democrática do ensino público, através do programa de gestão compartilhada entre direção, associação de pais, professores e conselho escolar;



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 03 -
855/2015
Protocolo

VI – Promover a valorização do profissional da educação;

VII – Promover o respeito à liberdade e o apreço à tolerância, objetivando a erradicação da violência escolar;

VIII – Estimular a prática do bem, a partir da adoção de bons exemplos demonstrados por adultos, abrangendo comportamentos relacionados à bondade, dignidade, cooperação, ética, equilíbrio e cumprimento de regras, normas e leis;

IX – Divulgar o Plano Municipal da Educação para pais, alunos, profissionais da educação e membros da sociedade, através da realização de palestras e/ou seminários em instituições públicas e privadas.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 21 de outubro de 2015.

Ver. WAGNER FEITOZA

Ver. JOÃO GOMES

Ver. DR. RICARDO YOSHIO

JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando o presente Projeto de Lei, no intuito de promovermos valores como o conhecimento, a liberdade, a tolerância e, acima de tudo, a cultura de nosso país.

O público-alvo é constituído por pais, educadores e a sociedade em geral, aos quais queremos ressaltar a importância da união entre a escola e a família na formação dos alunos.

Inúmeros exemplos mostram que a escola melhora quando a família e a sociedade mostram-se presentes.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 04 -
855/2015
Protocolo

Se a família se interessa pela vida escolar dos filhos, as crianças passam a se interessar mais pelos estudos, o que acaba por refletir no próprio relacionamento entre pais e filhos e, até mesmo, entre os jovens e a sociedade.

A família desempenha um papel importante na formação do indivíduo, pois permite e possibilita a constituição de sua essencialidade. É a partir dela que a pessoa concebe suas raízes e se torna um ser capaz e independente.

A família é, portanto, a primeira instituição social formadora da criança. Dela depende, em grande parte, a personalidade do adulto no qual a criança irá se transformar.

A instituição de ensino é local de desenvolvimento do saber.

Família e escola devem aliar-se no objetivo de formar um aluno capaz e “bem resolvido” afetivamente, porque é justamente este aspecto que constitui a base a partir da qual o indivíduo irá se erguer.

Diadema, 21 de outubro de 2015.

Ver. WAGNER FEITOZA

Ver. JOÃO GOMES

Ver. DR. RICARDO YOSHIO